PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 019

Súmula: Doa áreas de terras no distrito Industrial II e dá outras ' Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO' DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar áreas de terras na quantidade e empresas, ' conforme segue:

1- DEPÓSITO DE CALÇADOS SÃO JUDAS TADEU LTDA,CGC 75.440.743/0001 até 2.000m2, (dois mil metros quadrados).
2- GAZIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CGC 059.632/0001-83, até, 2.400m2, (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
3- S COSTA, CGC 79.212.031/0001-66, até 800m2, (oitocentos me-/ tros quadrados).
4- A. RODRIGUES EMPREITAS, CGC 82.589.474/0001-85, até 360m2, ' (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 1- As áreas de terras a serem doadas fazem parte do Distrito Industrial II, constante da matrícola nº 4.652, do Cartório do Registro de Imobiliário local que serão, ' oportunamente, desmembrados da referida matrícola.

§ 2- Na expedição do documento compe-/ tente para a efetivação da doação, o Poder Executivo deverá obedecer ao cintido na Lei nº 844 de 28 de junho de 1.989.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de cambará, Estado do Paraná em 24 de junho de 1992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís,

O Projeto de Lei nº 19/92 em anexo refere-se à doação de terras para implantação de Indústrias no Distrito Industrial II, deste Município, constante da Matrícula nº. 4.653 do Cartório do Registro de Imóveis local.

O presente projeto é continuidade do Projeto nº 18/92 já apresentado e votado por este r. Câmara Le-/ gislativa.

As Quatro empresas constantes do projeto já apresentaram os documentos exigidos e tiveram a aprovação dado à isoniedade das mesmas.

As áreas relativamente pequenas se comparadas à totalidade do imóvel, trará grandes benefícios ao nosso Município.

Além de nossos empregos que as empre-/ sas gerarão aos nossos munícipes teremos ao longo do tempo um ' aumento considerável nos tributos.

A doação obedecerá ao contido na Lei ' Municipal nº 844, de 1.989 que criou o Projeto digo Programa de incentivos à criação de novas empresas industriais e ou comerciais.

Ante o exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei por ser de interesse público municipal.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZE.
Prefeito Municipal de Cambará,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 19/92

Súmula: Doa parcelas de terras no distrito Industrial II e dá outras providências

Relator: Vereador RINALDO BERNARDELLI JÚNIOR

Parecer: Nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei 19/92 .

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/6/92

Comissão de ~~Educação, Saúde e Assistência Social~~ Justiça e Redação

Rinaldo Bernardelli Jr.

José Frediani

Luiz Dariva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 19/92

Súmula: Doa áreas de terras no distrito Industrial II e dá outras providências

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: SOMOS DE PARECER QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 19/92.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29/6/92

Comissão de Finanças e Orçamento
Educação, Saúde e Assistência Social

Luiz Dariva

José R. Ferreira

Benedito da S. Ramos

1) DEPÓSITO DE CALÇADOS SÃO JUDAS TADEU LTDA

Proprietário: Marcos Jorge Salomão

Endereço: Rua João Manoel dos Santos, 304

Finalidade: Indústria de Calçados e Deposito

2) GAZIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Proprietário: Guilherme J. Zillo

Endereço: Av.. Tsuneto Matsubara

Razão Social: Gazil Artefatos de Cimento Ltda ME

Fantasia: LAJES CAMBARÁ.

Finalidade: Fábrica de Lajes e Artefatos de Comento Ltda

3) S.COSTA

Propriet ario: Sueli Costa

Endereço: Rod. BR-369

Finalidade: Empresa para servir Refeições para Industrias

Razão Social: S.Costa

Fantasia: BAR DO ZEBRÃO

4) A. RODRIGUES EMPREITA

Proprietário: Antonio Rodrigues

Endereço: Rua Int. Manoel Ribas,1409(Fundos)

Finalidade: Fábrica para Estrutura Pré Moldadas para Armazéns Industriais;
Estrutura Metálica e Caixa D'Agua.

Razão Social: A. Rodrigues Empreiteira ME

Fantasia: Empreiteira Rodrigues.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.